

DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

IX – Liberdade de expressão

Art. 5º (...)

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

A liberdade de expressão é um pilar do estado democrático de direito, portanto, é inimaginável uma democracia com censura estatal. Mas o fato de existir essa liberdade, não implica em ser um direito absoluto, como sempre é enfatizado, no Brasil não se acomoda o direito absoluto.

Nesse sentido, o STF se manifestou que em nome da liberdade de expressão, é assegurada a imprensa o direito de expender críticas a qualquer pessoa, mesmo que se utilize de um tom irônico, sarcástico, contundente ou até mesmo irônico, e o tribunal disciplinou esse direito inclusive, e especialmente as autoridades e aparelhos do Estado.

No entanto, o STF definiu que o manto da liberdade de expressão exercido pelos profissionais da imprensa, não os isenta de responsabilização, penal e civilmente, pelos abusos que cometer. A liberdade de expressão é plena e em todo tempo, inclusive em período eleitoral, mas sempre deverá atentar para não cometer excessos.

X – Intimidade e vida privada

Art. 5º (...)

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Vamos entender melhor esse inciso conceituando o seguinte:

- **Intimidade e vida privada:** se refere ao que é mais íntimo, ou seja, é a esfera secreta do indivíduo, ligado ao modo de pensar/agir.
- **Honra:** se trata da reputação, do sentimento de dignidade, ou

mesmo o “bom nome” que os distingue diante da sociedade.

- **Imagem:** aqui se tem a percepção que as pessoas possuem de si mesmo, bem como de terceiros.

Repare que neste princípio é garantida a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e imagem dos indivíduos, se busca blindar e afastar as intromissões ilícitas externas.

Portanto, caso haja violação deste princípio o agente causador de tal ilícito poderá ser responsabilizado, inclusive, se for o caso, pagar indenização por dano material e moral, cumuláveis, tudo de acordo com o grau de reprovabilidade da conduta.

OBSERVAÇÃO

As pessoas jurídicas também poderão ser indenizadas por dano moral, uma vez que são titulares dos direitos à honra e à imagem, neste caso, se trata de honra objetiva.

É com base neste princípio, entende o STF pela **não** possibilidade de coação ao suposto pai em realizar exame de DNA, por ferir direitos humanos, dignidade da pessoa humana, bem como da intangibilidade do corpo humano.

Em se tratando de agente público, ainda que injustamente ofendido em sua honra e imagem, ‘subjaz à indenização uma imperiosa cláusula de modicidade. Isto porque todo agente público está sob permanente vigília da cidadania. E quando o agente estatal não prima por todas as aparências de legalidade e legitimidade no seu atuar oficial, atrai contra si mais fortes suspeitas de um comportamento antijurídico francamente sindicável pelos cidadãos”. Ou seja, para os ministros a crítica jornalística sobre esses agentes não é suscetível de censura, mas não está livre de reparação por danos morais.

Ainda no acórdão, os ministros destacam os efeitos jurídicos da decisão e reforçam que o direito de resposta, para replicar ou de retificar matéria publicada por parte daquele que se vê ofendido, está previsto na Constituição.

O STF ao analisar um caso concreto (publicação de biografia sem

prévia autorização), onde houve um choque de princípios, sendo de um lado a liberdade de expressão e de manifestação de pensamento e do outro, o direito à intimidade e à vida privada, concluiu que prevalece, neste caso, o direito à liberdade de expressão e de manifestação de pensamento, portanto, inexigível o consentimento da pessoa biografada.

Se tem uma autorização para publicação de biografias não-autorizadas, todavia, salienta-se que esta inexigibilidade não exclui a possibilidade de indenização em virtude de dano material e/ou moral decorrente de violação da intimidade. Repare que sempre deverá existir um equilíbrio, um juízo de ponderação.

QUESTÕES

Questão 01. (Quadrix - 2018 - CRM-DF - Serviço Administrativo) Acerca da liberdade de expressão na CF, julgue o item a seguir.

A exigência de prévia autorização do personagem de biografia escrita por outro indivíduo resguarda o direito à intimidade e, por isso, não importa vulneração constitucional à liberdade de expressão.

() Verdadeiro () Falso

Questão 02. (CESPE - 2019 - TJ-BA - Juiz de Direito Substituto) No que se refere à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa e aos seus limites, assinale a opção correta.

- a) De acordo com o STF, o consumo de droga ilícita em passeata que reivindique a descriminalização do uso dessa substância é assegurado pela liberdade de expressão.
- b) A legislação pertinente determina que os comentários de usuários da Internet nas páginas eletrônicas dos veículos de comunicação social se sujeitem ao direito de resposta do ofendido.
- c) A publicação de informações falsas em veículos de comunicação social não está assegurada pela liberdade de imprensa.

- d) A retratação ou retificação espontânea de mensagem de conteúdo ofensivo à honra ou imagem de outrem impede eventual direito de resposta do ofendido.
- e) Além do direito de resposta, a liberdade de expressão garante o direito de acesso e exposição de ideias em veículos de comunicação social.

Questão 03. (UEG - 2013 - PC-GO - Escrivão de Polícia Civil - Curso de Formação - 2ª Prova) Os direitos à intimidade e à vida privada possuem conteúdo de direito fundamental, pois são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. No Brasil, o preceito que expressa um dos direitos e deveres individuais e coletivos se encontra na esfera.

- a) de medidas provisórias e leis delegadas.
- b) infraconstitucional.
- c) constitucional.
- d) de tratados internacionais que não versam sobre direitos humanos.

Questão 04. (Quadrix - 2017 - COFECI - Serviços de Recepção) Acerca dos direitos e das garantias fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

O direito à vida resume-se ao direito de não ser privado da vida, sem se levar em consideração o direito de se ter uma vida digna.

() Verdadeiro () Falso

Questão 05. (Quadrix - 2019 - CRMV - RN - Agente Fiscal) Quanto aos direitos e deveres individuais e coletivos, julgue o item.

Para fins jornalísticos, é permitida a exibição da intimidade, da vida privada e da imagem das pessoas.

() Verdadeiro () Falso

GABARITO

Questão 01. Falso

Questão 02. Letra C

Questão 03. Letra C

Questão 04. Falso

Questão 05. Falso